

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

RETURNAÇÃO

No Diário da Justiça de 7-12-1955

Térmo da 36.ª audiência realizada em 30 de novembro de 1955

Onde se lê:

TST — 132-54 — TRT da 1.ª Região. — Recorrente: Aristides Pereira de Souza. — Recorrida: Padaria e Confeitaria Central de Jacarepaguá.

Leia-se:

TSST — 132-54 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Aristides Pereira de Souza. — Recorrida: Padaria e Confeitaria Central de Jacarepaguá. — Decisão: — Não se conheceram do recurso, unanimemente.

Onde se lê:

TSST — 1.878-54 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Estrada de Ferro Leopoldina. — Recorrido: Otacilio Jorge Rodrigues de Carvalho.

Leia-se:

TSST — 1.878-54 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Estrada de Ferro Leopoldina. — Recorrido: Otacilio Jorge Rodrigues de Carvalho. — Decisão — Não conheceram do recurso.

Onde se lê:

TSST — 2.353-55 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: João Catti. — Recorrido: Manoel Ambrósio Filho S. A. — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, no mérito negaram-lhe provimento parcial para julgar devidas as horas extraordinárias, remuneração dos dias de descanso trabalhos e em dobro, os salários líquidos e férias.

Leia-se:

TST — 2.358-55 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: João Catti. — Recorrido: Manoel Ambrósio Filho S. A. — Decisão — Sem divergência, conheceram do recurso, no mérito, negaram-lhe provimento parcial para julgar devidas as horas extraordinárias a remuneração dos dias de descanso trabalhados e dobro os salários líquidos e férias.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Conselho Federal

Ata da 793.ª sessão da 25.ª Reunião Ordinária do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, realizada aos seis de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, em sua sede, à Avenida Marechal, Câmara número cento e sessenta, sexto andar — Casa do Advogado.

Às seis de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, reuniu-se o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, sob a presidência dos Senhores Miguel Seabra Fagundes e Letário Jansen, presentes o Secretário Geral Senhor Alberto Barreto de Melo, e os Senhores Conselheiros Artur Richa e Francisco de Paula Leite e Otília Filho, representantes da Seção do Acre; Carlos Povina Cavalcanti, Sanelva de Rohan e Francisco da Rosa Oiticica, de Alagoas; Corintho de Arruda Falcão, do Amapá; Paulo Barreto de Araújo da Bahia; Aldo Prado, do Ceará; J. J. Fernandes Couto, André de Faria Pereira e Oswaldo Murgel de Rezende, do Distrito Federal; Francisco Gonçalves, do Espírito Santo; Claro Augusto de Godoy, de Goiás; Letácio Janson, Antônio Carvalho Guimarães e Carlos Alberto Dunshee de Abrantes, do Maranhão; Amarílio Novis, de Mato Grosso; José Maria Mac-Dowell da Costa e Oswaldo de Souza Valle, do Pará; Maurício de Medeiros Furtado, da Paraíba; Nehemias Gueiros, de Pernambuco; Antônio Martins do Régio, do Piauí; Braz Felício Panza, do Rio de Janeiro; Djalma Marinho, Luiz Lyra e Mayr Cerqueira, do Rio Grande do Norte; Paulo Malta Ferraz, de Santa Catarina; e Temistocles Marcondes Ferreira e João Otaviano de Lima Pereira, de São Paulo.

Foi justificada a ausência dos Senhores Conselheiros Jorge Botelho, Edson Ribeiro, Melchisedeck Monte, Nicanor Faria e Silva, Jair Tovar, Décio Coimbra, J. N. Mäder Gonçalves, Carlos Bernardino de Aragão, Bozano e Antônio Gonçalves de Oliveira. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se ao Expediente, consistente do seguinte: a) O Secretário

comunica que recebeu carta do Conselheiro Aragão Bozano justificando-o de que, em razão de enfermidade, não compareceria à sessão do Conselho e envolvendo o Recurso n.º 411-1954, de que pedira vista, para julgamento; b) O Conselheiro Lima Pereira solicitou, e o Conselho aprovou unanimemente, inserção em ata de un. voto de pesar pelo falecimento do advogado Jorge Araujo da Veiga, que pertenceu ao Conselho Seccional de São Paulo. O Conselheiro Marcondes Ferreira associou-se, expressamente, ao voto de pesar solicitado pelo Conselheiro Lima Pereira.

Devido a impedimento do Sr. Presidente Seabra Fagundes, assumiu a presidência o Conselheiro Letácio Jansen, de inscrição mais antiga entre os presentes.

Ordem do Dia: — Recurso n.º 401, de 1955 — Recorrida, a Seção do Distrito Federal. Relator, Conselheiro Francisco Gonçalves. — Prosseguindo-se o julgamento interrompido em sessão anterior, devido a pedido de vista do processo, os Conselheiros Nehemias Gueiros e Letácio Jansen proferem seus votos.

O Conselheiro Marcondes Ferreira apresentou a preliminar de sobreestamento do julgamento até a decisão final da ação cível em curso na justiça local. O Conselheiro Nehemias Gueiros apresentou a preliminar de sobreestamento do julgamento para juntada ao processo do inteiro teor da sentença de primeira instância, que julgou a referida ação cível.

Submetidas, a voto, conjuntamente, as duas preliminares, verificou-se o seguinte resultado: Em favor da preliminar Marcondes Ferreira votaram as delegações do Acre e Santa Catarina. Acordes com a preliminar Nehemias Gueiros votaram as delegações de Alagoas, Amapá, Ceará, Espírito Santo, Mato Grosso, Pará e Pernambuco. Foram anulados, por divergentes, os votos das delegações de São Paulo, Maranhão e Rio Grande do Norte. Abstiveram-se de votar, por desconhecerem o relatório, as delegações de Paraíba, Goiás e Piauí. O Presidente em exercício, Conselheiro Letácio Jansen, votou contra ambas as

da 3.ª Auditoria da 3.ª R. M. — Apelado: Cláudio Paiz Segundo, soldado do 3.º Batalhão Rodoviário, absolvido do crime previsto no art. 159 do C. P. M. — (Julgamento em sessão secreta).

N.º 26.827 — Bahia. — Rel. — O Sr. Ministro Gen. Nicanor G. de Souza. — Rev. O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe. — Apelante: A Promotoria da Auditoria da 6.ª Região Militar — Apelado: Jerônimo da Silva, soldado do Batalhão Pirajá, absolvido do crime previsto no art. 159 do C. P. M. — (Julgamento em sessão secreta).

N.º 26.897 — São Paulo. — Rel. O Sr. Ministro Gen. Nicanor G. de Souza Rev. — O Sr. Ministro Almir. Pinto de Lima. — Apelante: A Promotoria da 2.ª Auditoria da 2.ª Região Militar — Apelado: Irineu Rodrigues da Costa, soldado do 6.º Regimento de Infantaria, absolvido do crime previsto no art. 159 do C. P. M. — (Julgamento em sessão secreta).

Recurso Criminal

N.º 3.626 — Pernambuco — Relator: O Sr. Ministro Dr. Vaz de Melo — Recorrente: A Procuradoria Geral da Justiça Militar — Recorrido: A decisão do Conselho de Justiça que rejeitou a denúncia oferecida contra o General de Brigada Vicente Gomes de Moura, Cap. I. E. Fernando Teixeira Mendes, 1.º Tenente I. E. Antônio Oscar Fernandes e o civil José Vicente de Araújo Filho. — O Tribunal resolveu negar provimento ao recurso da procuradoria, para confirmar a decisão recorrida, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Vaz de Melo e Brigadeiro Heitor Várzea, que davam provimento ao recurso, para que fôsse a denúncia recebida pelo Conselho de Instrução. Usou da palavra, o Sr. Procurador Geral Dr. Fernando Moreira Guimarães.

Apelações

N.º 26.972 — Capital Federal — Relator: O Sr. Ministro General Nicanor G. de Souza — Revisor: O Sr. M. Apelante: Onilco Ferreira Godinho, nistro Brigadeiro Heitor Várzea — soldado do Regimento Escola de Infantaria, condenado a quatro (4) meses de prisão, incurso no art. 159 do C. P. M. — Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Escola de Infantaria. — O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do réu, para absolvê-lo, unanimemente.

N.º 27.135 — Capital Federal — Relator: O Sr. Ministro Almirante Pinto de Lima — Revisor: O Sr. Ministro Brigadeiro Armando Trompewsky — Apelante: A Promotoria da 1.ª Auditoria da 1.ª R. M. — Apelado: Sebastião Pedro Ja Silva, soldado do 1.º Grupo de Obuzes-155, absolvido do crime previsto no art. 159 do C. P. M. — (Julgamento em sessão secreta).

N.º 27.139 — São Paulo — Relator: O Sr. Ministro Almirante Pinto de Lima — Revisor: O Sr. Ministro General Alencar Araripe — Apelante: A Promotoria da 1.ª Auditoria da 2.ª R. M. — Apelado: Ernestino Honorato, soldado da Fortaleza de Itaipú (5.º Grupo de Artilharia de Costa) — absolvido, do crime previsto no artigo 159 do C. P. M. — (Julgamento em sessão secreta).

N.º 26.834 — Mato Grosso — Relator: O Sr. Ministro General Nicanor G. de Souza — Revisor: O Sr. Ministro Almirante Pinto de Lima. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 9.ª Região Militar — Apelado: Makino Naboro, soldado do 10.º Regimento de Cavalaria, absolvido do crime previsto no art. 159 do C. P. M. — (Julgamento em sessão secreta).

N.º 26.866 — Mato Grosso — Relator: O Sr. Ministro General Nicanor G. de Souza — Revisor: O Sr. Ministro Almirante Pinto de Lima — Apelante: José de Ribamar Bernardino de Oliveira, soldado do 24.º Batalhão de Caçadores, condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 159 do C. P. M. — Apelado: O Conselho

de Justiça do 24.º Batalhão de Caçadores. — O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do réu para absolvê-lo, unanimemente.

Ação Originária n.º 15, a acusado o Sr. General da Brigada R-1, Silvío Alves Catão, a requerimento do Doutor Advogado José Valadão foi adiado o julgamento, por se achar doente impossibilitado de comparecer neste Tribunal o advogado Dr. João Benedito Ottoni, conforme atestado médico apresentado. Pelo Sr. Ministro Presidente, foi marcada o dia quatro de janeiro de 1956, às 13 horas improrrogável, ficando ciente as partes.

Acham-se em mesa, os seguintes processos:

Sessão de 16 de dezembro

Apelações....	26.532	(HV/NGS)
Apelações....	27.299	(DT/AA)
Apelações....	26.971	(HV/DT)
Apelações....	27.334	(DT-AA)
Apelações....	27.348	(DT/HV)
Apelações....	26.754	(HV/NGS)
Apelações....	27.381	(DT/AT)

Sessão de 19 de dezembro

Apelação....	26.884	(NGS/AT)
Apelação....	27.347	(ML/VM)
Apelação....	27.153	(BC/ML)

Sessão de 21 de dezembro

Apelação....	26.903	(NS/DT)
Apelação....	26.929	(NS/PL)
Apelação....	26.935	(NS/DT)
Apelação....	26.941	(NS/HV)
Apelação....	26.947	(NS/AT)
Apelação....	26.953	(NS/AA)
Apelação....	26.973	(AT/NS)
Apelação....	26.978	(NS/AT)
Apelação....	26.991	(NS/PL)
Apelação....	26.997	(NS/DT)
Apelação....	27.114	(PL/DT)
Apelação....	27.145	(CC/BC)
Apelação....	27.232	(ML/VM)
Apelação....	27.298	(BC/ML)
Apelação....	27.320	(AT/DT)
Apelação....	27.350	(BC/CC)
Apelação....	27.351	(AT/AA)
Apelação....	27.355	(DT/HV)
Apelação....	27.358	(AT/DT)
Apelação....	27.364	(AT/HV)
Apelação....	27.373	(AT/AA)
Apelação....	27.385	(AT/DT)
Apelação....	27.396	(DT/HV)
Apelação....	26.643	(HV/AA)
Apelação....	26.724	(HV/NS)
Apelação....	26.762	(HV/AT)
Apelação....	26.820	(HV/NS)
Apelação....	26.833	(HV/AA)
Apelação....	26.842	(AA/NS)
Apelação....	26.869	(PL/NS)
Apelação....	26.900	(PL/NS)
Apelação....	26.940	(HV/DT)
Apelação....	26.958	(HV/AA)
Apelação....	26.962	(PL/NS)
Apelação....	26.968	(AA/NS)
Apelação....	26.994	(PL/NS)
Apelação....	27.006	(PL/AA)
Apelação....	27.020	(PL/HV)
Apelação....	27.022	(HV/AA)
Apelação....	27.052	(PL/DT)
Apelação....	27.077	(PL/DT)
Apelação....	27.116	(HV/AT)
Apelação....	27.335	(HV/DT)
Apelação....	27.353	(AA/DT)
Apelação....	27.392	(HV/DT)
Apelação....	27.379	(AA/DT)

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Procuradoria Geral da Justiça Militar

PORTARIA N.º 84 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1955

O Doutor Procurador Geral da Justiça Militar, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo primeiro do artigo 59 da Lei 1.341, de 30 de janeiro de 1951, resolve convocar o Doutor Rubens Pinheiro de Barros, primeiro substituto do promotor da Segunda Auditoria da Primeira Região Militar, para substituir o titular efetivo, Doutor Gilberto Torres, desta data até o dia 21 do corrente (devendo deixar o exercício no dia 22) por motivo de falecimento de uma sua irmã. — Fernando Moreira Guimarães Procurador Geral.